



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas

Memorando.IGAM/URGA SM.nº 15/2021

Varginha, 26 de maio de 2021.

Para: Núcleo dos Órgãos Colegiados - Vânia Mara de Souza Sarmento – SEMAD/ SECEX

Assunto: Pedido de Recurso ao Conselho Estadual de Recurso Hídrico

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0003111/2020-25].

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas
 Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Empreendimento: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA Processo: 2874/2020

Requerente: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: Recibo Eletrônico de Protocolo - 29711785

Análise Preliminar do Recurso

1. Análise dos Requisitos

1. Requerente

- [x] Titular de direito atingido pela decisão, que seja parte no respectivo processo de outorga;
 [] Terceiro, cujos direitos e interesses sejam diretamente afetados pela decisão
 [] Outros.

Certifico que o Recurso foi interposto por pessoa [x] legitimada [] não legitimada nos termos do Art. 34, Decreto 47.705/2019.

1. Tempestividade

Considerando a data em que o Recurso foi apresentado (19/05/2021) e a data da publicação da decisão quanto ao Pedido de Reconsideração no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (29/04/2021), certifico que o Recurso foi apresentado de forma [x] tempestiva [] intempestiva, conforme disposição do Art. 35, Decreto 47.705/2019..

1. Conteúdo Mínimo

Conteúdo Mínimo (Art. 36, Decreto 47.705/2019)	Não Apresentado	Atende	Não Atende	Não se Aplica
Autoridade administrativa a que se dirige		x		
Identificação completa do solicitante		x		
E-mail, o endereço completo do solicitante ou do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas ao pedido de reconsideração		x		

Número do processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos cuja decisão seja objeto do pedido de reconsideração		x	
Data e a assinatura do solicitante, de seu procurador ou representante legal		x	
Exposição dos fatos e dos fundamentos e a formulação do pedido		x	
Instrumento de procuração, caso o solicitante se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído		x	
Cópia dos atos constitutivos e sua última alteração, caso o solicitante seja pessoa jurídica		x	
Comprovante de pagamento das taxas correspondentes		x	

Certifico que o Recurso [x] atende [] não atende o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019.

1. Protocolo

Certifico que o protocolo do Recurso:

[x] Atendeu [] Não atendeu o requisito constante no art. 21, § 4º, do Decreto 47.705/2019;

[x] Atendeu [] Não atendeu o requisito constante no art. 54, do Portaria Igam nº 48/2019.

2. Conhecimento do Recurso

Certifico o [x] conhecimento [] não conhecimento do Recurso, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019.

Análise Preliminar de Mérito

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a anuência do CERH – MG, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O processo de outorga nº 2274/2020, trata-se solicitação para CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA, no empreendimento COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA, no trecho: coordenada geográfica 21°47'10,17" S e 46°35'50,73" W início e 21°47'6,05"S e 46°35'46,64"W, numa extensão de 177 metros, no município de POÇOS DE CALDAS.

Conforme a Portaria Igam nº 48/2019, de 4 outubro de 2019

Parágrafo único – Nos termos do inciso VIII do art. 2º e do inciso VIII do art. 3º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 2002, as solicitações de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que possam modificar significativamente a morfologia ou as margens do curso de água ou possam alterar seu regime, serão classificadas conforme Anexo I desta Portaria.

(...)

Assim, como a canalização pretendida será fechada, a presente intervenção é classificado como **grande porte e potencial poluidor**.

Desta forma nos termos do inciso V, do artigo 43, da Lei Estadual nº 13.199/99, o processo foi levado à apreciação do CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo/CERH – MG.

O processo foi indeferido pelo CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo/CERH – MG conforme Deliberação Normativa nº 07/2020 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 07 de dezembro de 2020.

A publicação do indeferimento se deu no IOF MG em 06/01/2021, conforme documento 25390658.

Tempestivamente o empreendedor solicitou reconsideração ao CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo/CERH – MG em 25/01/2021 através do protocolo SEI (Recibo Eletrônico de Protocolo - 24652578).

O CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo/CERH – MG decidiu por manter o indeferimento conforme, Deliberação Normativa nº 10/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021 (Doc. SEI 28235990).

A publicação da manutenção do indeferimento se deu no IOF MG em 29/04/2021, conforme documento 29602875.

O pedido de recuso ao CERH foi protocolado em 19/05/2021, através do protocolo SEI Recibo Eletrônico de Protocolo - 29711785.

Pelos motivos expostos acima a equipe da Urga SM sugere:

- O deferimento do Recurso;
- O deferimento parcial do Recurso, nos termos do parecer;
- O indeferimento do Recurso.

Varginha, 26 de maio de 2021

Ruben César Alvim Vieira
Gestor Ambiental

Danúbia Gonçalves Cardoso
Coordenadora Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Gerente**, em 27/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Cesar Alvim Vieira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 27/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29980174** e o código CRC **2FF8F9B8**.